



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 12362 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 429/2025

CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 22/10/2025

1. PROJETO

Apoio à melhoria da qualidade da educação no Brasil por meio de pesquisas de avaliação e monitoramento das políticas públicas de alfabetização e de literacia familiar

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 2.4 - Metodologia, ferramentas e instrumentos para monitoramento, avaliação, manutenção, comunicação e gestão de políticas e diretrizes para a educação integral básica propostos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 2.4.2 - Elaborar, validar e disseminar orientações, estudos, análises e materiais para fortalecer a manutenção, sustentabilidade comunicação e gestão de políticas e diretrizes para a educação integral básica.

3. JUSTIFICATIVA

O Ministério da Educação tem como atribuição a elaboração e execução de políticas educacionais com a finalidade de garantir o direito à educação a todos os brasileiros e, para isso, conjuga esforços com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Nessa perspectiva, cabe ao Ministério da Educação a coordenação estratégica das políticas, dos programas e das ações decorrentes da implementação e desenvolvimento das políticas educacionais.

A Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (Dimam/SEB), criada por meio do Decreto 1.691/2023 tem atribuições de:

I - propor diretrizes e metas para a implementação das ações de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas da educação básica às unidades da Secretaria da Educação Básica, em articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas competentes

II - propor o desenvolvimento de metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação dos programas e das políticas da educação básica às unidades da Secretaria de Educação Básica, em articulação com as demais unidades do Ministério e entidades vinculadas competentes

III - contribuir com a formulação das políticas nacionais de educação básica

IV - apoiar a formulação de diretrizes e metas relativas à manutenção e ao desenvolvimento da educação

básica

V - apoiar a implementação de políticas voltadas à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e

VI - contribuir com a implementação de estratégias e mecanismos para o fortalecimento da manutenção e do desenvolvimento da educação básica.

Para materializar estas atribuições, a Diretoria necessita acessar e tratar diferentes bases de dados tais como Censo Escolar da Educação Básica, dados relacionados ao financiamento da educação básica, dados relacionados à implementação de programas da SEB, dentre outros. Muito comumente, estes dados precisam ser relacionados e sistematizados na forma de painéis BI, de modo a oportunizar à gestão da SEB, uma comunicação objetiva e eficaz, para subsidiar a tomada de decisão.

A complexidade das atividades justificam contratação de profissionais com formação e/ou experiência em Ciência de Dados, objeto desta consultoria.

Por fim é necessário registrar que a definição dos temas prioritários mencionados neste TR será ação discricionária da Gestão da SEB podendo incluir alfabetização, educação em tempo integral, ensino médio, educação infantil, incentivos para estudantes da educação básica e conectividade.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria especializada para tratamento e análise de dados/informações educacionais, relacionados aos programas prioritários da SEB e acompanhados pela Diretoria de Monitoramento, Avaliação e Manutenção da Educação Básica (Dimam/SEB).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista em tratamento e análise de dados/informações educacionais.)

Documento técnico nº 01 contendo levantamento e análise de dados relativos ao tema prioritário 01, para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo a gestão de riscos, no âmbito da Diretoria.

Documento técnico nº 02 contendo levantamento e análise de dados relativos ao tema prioritário 02, para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo a gestão de riscos, no âmbito da Diretoria.

Documento técnico nº 03 contendo levantamento e análise de dados relativos ao tema prioritário 03, para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo a gestão de riscos, no âmbito da Diretoria.

Documento técnico nº 04 contendo levantamento e análise de dados relativos ao tema prioritário 04, para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo a gestão de riscos, no âmbito da Diretoria.

Documento Técnico nº 05 contendo levantamento e análise de dados relativos ao tema prioritário 05, para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo a gestão de riscos, no âmbito da Diretoria.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Especialista em tratamento e análise de dados/informações educacionais.)

Formação Acadêmica

Requisito obrigatório

Formação em nível superior, com graduação em Estatística ou Ciência de Dados, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação obrigatório ainda que tenha pós-graduação stricto sensu em ciência de dados ou estatística.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Especialista em tratamento e análise de dados/informações educacionais.)

Experiência profissional

Requisito obrigatório

Experiência mínima de 3 (três) anos atuando com políticas públicas educacionais e/ou sociais.

Desejável

Experiência de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à mineração de dados e Business Intelligence (BI).

Experiência de 02 (dois) anos na utilização de técnicas de Business Intelligence (BI) com foco em constituir um instrumento de auxílio ao monitoramento de políticas públicas que integre e facilite o acesso à informação de forma segura e tempestiva.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista em tratamento e análise de dados/informações educacionais.)

Qtd. Parcelas: 5

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA		VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
2.4.2	Documento técnico nº 01 contendo levantamento e análise de dados relativos ao tema prioritário 01, para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo a gestão de riscos, no âmbito da Diretoria.Documento técnico nº 01 contendo levantamento e análise de dados relativos ao tema prioritário 01, para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo a gestão de riscos, no âmbito da Diretoria.	R\$ 27,500.00	45 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Documento técnico nº 02 contendo levantamento e análise de dados relativos ao tema prioritário 02, para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo a gestão de riscos, no âmbito da Diretoria.	R\$ 26,500.00	100 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Documento técnico nº 03 contendo levantamento e análise de dados relativos ao tema prioritário 03, para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo a gestão de riscos, no âmbito da Diretoria.	R\$ 27,000.00	150 dias após a assinatura do contrato

2.4.2	Documento técnico nº 04 levantamento e análise de dados relativos ao tema prioritário 04, para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo a gestão de riscos, no âmbito da Diretoria.	R\$ 28,000.00	210 dias após a assinatura do contrato
2.4.2	Documento Técnico nº 05 contendo levantamento e análise de dados relativos ao tema prioritário 05, para subsidiar a tomada de decisões, sobretudo a gestão de riscos, no âmbito da Diretoria.	R\$ 26,000.00	240 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 135.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Especialista em tratamento e análise de dados/informações educacionais. Brasília

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 10 meses

Data de Término: 15/10/2026

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Especialista em tratamento e análise de dados/informações educacionais.)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Formação acadêmica:

Graduação em Estatística ou Ciência de Dados, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação obrigatório ainda que tenha pós-graduação stricto sensu em ciência de dados ou estatística.

Experiência profissional:

Experiência mínima experiência mínima de 3 (três) anos atuando com políticas públicas educacionais e/ou sociais.

Experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à mineração de dados e Business Intelligence (BI).

Experiência mínima de 02 (dois) anos em estatística pública e manipulação de banco de dados governamental.

Experiência mínima de 2 anos na utilização de técnicas de Business Intelligence (BI) com foco em constituir um instrumento de auxílio ao monitoramento de políticas públicas que integre e facilite o acesso à informação de forma segura e tempestiva.

PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste termo de referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:

PRIMEIRA ETAPA: Análise de Currículos (Pontuação de Currículos - PC)

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no termo de referência.

Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos de acordo com o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.
 $PT \text{ (Pontuação Total)} = PC \text{ (Pontuação de Currículo)} + PE \text{ (Pontuação de Entrevista)}$.

Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido, conforme item 5 deste Termo de Referência

obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento, implementação e avaliação de políticas públicas, nas três esferas de governo.

SEGUNDA ETAPA - Entrevista (Pontuação de Entrevistas- PE):

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.
PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) somada à PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência

obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento, implementação e avaliação de políticas públicas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO

Análise curricular (formação e experiência profissional pontuação máxima 5,0 pontos)

Formação Acadêmica (Pontuação máxima: 2,5 pontos distribuídos conforme descrição abaixo):

Graduação em Estatística ou Ciência de Dados, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação obrigatório ainda que tenha pós-graduação stricto sensu em ciência de dados ou estatística. (2,5)

Experiência profissional:

Experiência mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas à mineração de dados e Business Intelligence (BI) - 0,5 (meio ponto)

Experiência mínima de 02 (dois) anos em estatística pública e tratamento de banco de dados governamental. 1,0 (um ponto)

Experiência mínima de 2 anos em análise de dados estatísticos, identificando tendências em séries históricas e dados desagregados, bem como de avaliar a adequação de indicadores a objetos e fenômenos medidos. 0,5 (meio ponto)

Experiência mínima de 2 anos na utilização de técnicas de Business Intelligence (BI) com foco em constituir um instrumento de auxílio ao monitoramento de políticas públicas que integre e facilite o acesso à informação de forma segura e tempestiva 0,5 (meio ponto)

Entrevista (pontuação Máxima 5,0 pontos)

Apresenta cordialidade e objetividade: 1,0 (um ponto)

Domina os assuntos relativos à sua contratação: 4,0 (quatro pontos)

Demonstra disponibilidade para o trabalho proposto: 1,0 (um ponto)

Os produtos deverão ser entregues em formato digital via e-mail, em acordo com o solicitado no item 6, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências

bibliográficas, diagramados conforme orientação oficial.

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, quando necessário, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente à Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

13. CONSIDERAÇÕES

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para ns de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e o de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).